

PCERT 1.970



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERT Kandun 9.0016/2019

2019.1.1.0132470.

*Esplóio de Domingos José Soares Jr.
e outros*

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

3.473

28-9-43.

Of. nº

Em de junho de 1 943.

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3º do Decreto Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 1 970/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativo a terras situadas na cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados o ESPÓLIO DE DOMINGOS JOSÉ SOARES JUNIOR, JOSÉ NOBREGA RIBEIRO E SUA MULHER E DULCINEA DE BRITO RIBEIRO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

✓ PCERTT 1970-39 - Requerente: Espólio de DOMINGOS JOSÉ SOARES JUNIOR e outros - "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, as terras em que é interessado o espólio - requerente, com a área de dois alqueires geométricos, desmembradas da antiga Colônia Santa Rosa, no lugar "Derribada Nova" e o terreno com a rua Governador Portela, com 15 m. de frente, no qual se acha o prédio nº 31, antigo 37, em que são interessados o referido espólio e os dois outros requerentes, todos situados na cidade de Barra do Piraí, por estarem compreendidas na sesmaria concedida a FRANCISCO PEREIRA LISBOA, nos termos do relatório hoje aprovado. Remetemos o processo à D.D.U., para os devidos fins." ✓

Aprovado em sessão de hoje.

Rio, 14-6-1943.

(a) - P. F. J.

(a) - L. V. S.

(a) - S. D.

3.473

28-9-43

RELATÓRIO

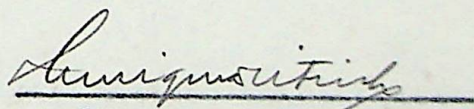
1. REQUERENTES: ESPÓLIO DE DOMINGOS JOSÉ SOARES JUNIOR, representado pelo procurador (fls 2) de sua inventariante (fls 3), d^a Julieta Taveira Soares e JOSÉ NOBREGA RIBEIRO E SUA MULHER, D^a DULCINEA DE BRITO RIBEIRO, representados pelo mesmo procurador, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresentam os títulos em que fundam o seu direito aos
2. IMÓVEIS: Data de terras, com área de dois alqueires geométricos, desmembrada da antiga Colonia Santa Rosa, no lugar "Derrubada Nova", em que é interessado o referido espólio e terreno com a frente de 15m. pela rua Governador Portela, no qual se acha o prédio nº 31, antigo nº 27, em que são interessados o aludido espólio e os dois outros requerentes, situados na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembrados do patrimônio da Nação, em virtude de estarem compreendidos na sesmaria concedida em 25-8-1764 a Francisco Pernes Lisboa, estudada no processo PCERTT 591/39 e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
 - a) Primeiro traslado da escritura (fls 2) lavrada em 25-4-927, em notas do tabelião Dr. Alvaro Advincula da Silva, desta Capital, devidamente transcrita no Registro de Imóveis local (fls 14 V e 15), em virtude da qual Domingos José Soares Junior adquiriu, de Augusto Cesar de Oliveira Roxo Junior e sua mulher, uma data de terras, com a área de dois alqueires geométricos, desmembrada da antiga Colonia Santa Rosa, no lugar "Derrubada Nova";
 - b) Traslado da escritura (fls 9) lavrada em 25-9-1896, em notas do tabelião Evaristo Vale de Barros, desta Capital, devidamente transcrita no Registro de Imóveis local (fls 10V e 11), em virtude da qual Augusto Cesar de Oliveira Roxo Junior adquiriu, de Artur de Almeida Lima e sua mulher, a data de terras indicada na alínea anterior;
 - c) Certidão (fls 4) de partilha, extraída em 22-4-939 pelo serventuário do 2º Ofício de Barra do Pirai, dos autos do inventário dos bens deixados pelo finado Tte. Adriano Gonçalves de Brito, em vir

tude da qual couberam, à herdeira Dulcinéa, duas quintas partes do imóvel nº 27 da rua Governador Portela e ao herdeiro menor Carlos, duas quintas partes do mesmo imóvel, partilha que foi julgada por sentença proferida em 20-12-912 pelo Juiz de Direito da -
quela cidade;

- d) Certidão (fls 6) de partilha, extraída em 22-4-939 pelo serventário do 2º Ofício de Barra do Pirai, dos autos do inventário dos bens deixados pela finada d^{ca} Madalena da Silva Taveira, em virtude da qual coube, ao herdeiro Domingos José Soares Junior, a quinta parte do prédio nº 31 da rua Governador Portela, partilha que foi julgada por sentença proferida em 14-12-921 pelo Juiz de Direito daquela cidade;
- e) Certidão (fls 7) da partilha, extraída em 22-4-939 pelo serventário do 2º Ofício de Barra do Pirai, dos autos do inventário dos bens deixados pelo finado Carlos Taveira de Brito, em virtude da qual couberam, à sua mãe, d^{ca} Julieta Taveira Soares, casada com Domingos José Soares Junior, duas quintas partes do imóvel nº 31, antigo 27, da rua Governador Portela.

5. O processo póde ser enviado à DDU., para os devidos fins.

Rio, 12-6-943.



(Henrique Dietrich)
- RELATOR -